

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE

Ref. Proc. 200811100575

MASSILON FERREIRA DA SILVA, já qualificado, nos autos da Execução de Honorários que move em face de Companhia Excelsior de Seguros, processo tombado sob nº 200811100575, tendo em vista que a Executada não adimpliu a obrigação no prazo legal, vem respeitosamente, apresentar os cálculos do cumprimento devidamente atualizados e acrescidos da multa de 10% (dez por cento) prevista em lei, requerendo, outrossim, que o valor atual da obrigação seja bloqueado das contas bancárias da requerida via BACEN-JUD 2, intimando-a em seguida para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

CÁLCULOS ATUALIZADOS:

Valor da Execução.....	R\$- 976,13
Valor atualizado em 25/08/2008.....	R\$-1.014,50
Multa (10%).....	R\$- 101,45
T O T A L.....	R\$-1.115,95

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Aracaju(SE), 28 de agosto de 2008


Massilon Ferreira da Silva
OAB/AL 1.852 OAB/SE 207-A